



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.304, DE 11 DE MAIO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CR\$16.541.475.000,00.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$16.541.475.000,00 (deze seis bilhões, quinhentos quarenta e um milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), junto a Lei do Orçamento vigente nas seguintes rubricas:

0101.01010012.001	- Manut.das Atividades Legislativas	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	569.000.000,00
0201.03070202.002	- Manutenção do Gabinete	
3.1.1.1	- Pessoas Civil.....Cr\$	651.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	2.270.000,00
0301.03070212.004	- Manut.da Sec.de Administração e Subord.	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	792.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv.e encargos	
	Cr\$	100.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	7.200.000,00
0401.03080322.005	- Manut, da Sec.da Fazenda e Subor.	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	918.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	14.200.000,00
0501.03070212.006	- Manutenção da Sec. de Obras	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	1.575.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	64.000.000,00
0501.05221342.007	- Manutenção dos Serviços Telefônicos	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	335.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	5.300.000,00
0501.10603252.008	- Manut.do Serv.de Limpeza Pública	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	1.480.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	76.000.000,00
0501.10603272.009	- Manut.de Redes de Iluminação Pública	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	25.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	5.200.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

0501.10603282.010	- Manut.Praças, Parques e Cemitério	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	204.200.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	0,00
0501.13764472.011	- Manut.de redes de Abastec.de Água	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	253.800.000,00
3.1.3.2	- Outros Serv,Enc.....Cr\$	100.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	7.035.000,00
0501.16885342.012	- Manutenção das Estradas Vicinais	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	1.090.000.000,00
1601.08411852.014	- Manutenção da Creche Municipal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	192.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	8.120.000,00
0601.08420212.015	- Manutenção da Secretaria da Educação	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	600.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	9.300.000,00
0601.08421882.016	- manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	3.165.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	71.350.000,00
0601.08422392.017	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	607.800.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	8.700.000,00
0601.08462242.018	- Manut. de Inst.e Promoções Desportivas	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	110.300.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	1.900.000,00
0701.13754282.020	- Manutenção das Ações em Saúde	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	932.500.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.Cr\$	62.000.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	18.200.000,00
0702.15814852.021	- Manutenção do lar do Idoso	
3.1.1.1	- Pessoas Civil.....Cr\$	235.000.600,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	9.800.000,00
0702.15814862.022	- Manutenção do Bem Estar Social	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	70.800.000,00
0702.15814872.023	- Manutenção do Centro Comunitário	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	166.300.000,00
3.2.5.3	- Salário Família.....Cr\$	4.000.000,00
0801.04181112.024	- Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	35.500.000,00
0902.15814832.026	- Manut.Cons.Defesa Criança e Adolescente	
3.1.3.1	- Remuneração p/Serv.Pes.	
	Cr\$	163.200.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

1001.03070212.027 - manutenção de Encargos Gerais
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.Cr\$ 1.220.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 502.200.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$ 73.300.000,00
T O T A LCr\$16.541.475.000,00

Art.2º - Para dar cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior desta Lei, será usado o recurso seguinte:

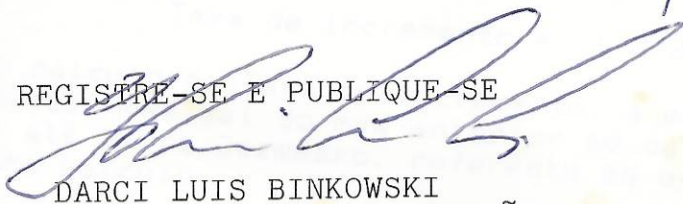
- PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....Cr\$16.541.475.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 11 de maio de 1993.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES

DEMONSTRATIVO DO CALCULO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
CONSIDERANDO-SE A TENDENCIA DO EXERCICIO

1- Arrecadação do periodo de Janeiro a Abril/1993	R\$ 8.601.291.368,12
2- Arrecadação do Periodo de Janeiro a Abril/1992	R\$ 136.787.217,77
3- Arrecadação do Periodo de Maio a Dezembro/1992	R\$ 8.891.918.922,23
4- Receita prevista para o exercicio de 1993	R\$ 29.193.044.141,12

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO NA RECEITA

8.601.291.368,12

----- x 100 =

626.088.078,50

Taxa de Incremento = 1.278,03%

Apos o calculo da Taxa de Incremento, a receita de arrecadação que vai do mes anterior ao da verificação, aumentar ate 31 de Dezembro, referente ao mes seguinte calculo

5.891.918.922,23 x 1.278,03%

CALCULO DO PROVAVEL

Arrecadação Janeiro a Abril

Mais a Arrecadação de

Maio a Dezembro 1992

Incremento verificado

S O M A

Período